

EDITAL PRG/PRP – IMPACTOS DA PANDEMIA NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNICAMP - 2022

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Estadual de Campinas torna público o Edital – **IMPACTOS DA PANDEMIA NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNICAMP**. Este edital visa conceder bolsas em nível de Iniciação Científica a alunos que se dediquem a estudar temas dentro da macro temática supracitada.

1. OBJETIVO

1.1. Conceder 50 bolsas de Iniciação Científica no valor mensal de R\$ 400,00 entre 01/04/2022 a 01/12/2022 (oito meses) a alunos que se dediquem a estudar os impactos da Pandemia da Covid-19 no Ensino de Graduação da Unicamp.

2. PROPONENTE

2.1. A submissão da proposta deverá ser feita pelo professor orientador do aluno que almeja receber a bolsa de Iniciação Científica. O aluno deve estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação da Unicamp.

3. CRONOGRAMA

Fica estabelecido o seguinte Cronograma para a execução do previsto neste Edital:

| ATIVIDADES | DATAS |
|--|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 17/01/2022 |
| Período de recebimento das propostas | 17/01/2022 a 18/02/2022 |
| Divulgação dos resultados preliminares | 15/03/2022 |
| Prazo final para interposição de recursos | 22/03/2022 |
| Divulgação dos resultados finais | 28/03/2022 |
| Período de desenvolvimento dos projetos | 01/04/2022 a 01/12/2022 |
| Congresso de Iniciação Científica da UNICAMP (*) | 25/10/2022 a 27/10/2022 |
| Apresentação do Relatório Final | Até 15/12/2022 |

(*) No Congresso de Iniciação Científica da UNICAMP os alunos deverão apresentar os resultados de pesquisa até então alcançados.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá seguir o mesmo padrão das propostas que são apresentadas nas chamadas anuais do PIBIC Unicamp. Para a submissão da proposta deverão ser apresentados os seguintes

documentos: a) histórico escolar do aluno candidato à bolsa; b) Currículo Lattes atualizado do orientador; c) projeto de pesquisa.

4.1.2 Os projetos deverão ser apresentados em arquivo pdf de até 8 páginas; a estrutura sugerida é Resumo; Introdução; Objetivos; Métodos; Cronograma de Atividades; Resultados esperados; Referências.

4.1.3 A submissão de toda a documentação ocorrerá por meio do seguinte formulário eletrônico:
<https://forms.gle/dAJfq5APX38SackKWA>

4.1.4 Para acessar o formulário de inscrição o professor orientador deverá efetuar login com o usuário Unicamp.

4.2 Qualquer proposta enviada por forma ou prazo não previsto neste edital será desconsiderada.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O montante total previsto para este edital é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Os recursos serão disponibilizados na forma de bolsas vinculadas aos alunos de graduação pelo período de oito meses. É vetado o acúmulo da bolsa ofertada neste edital com bolsas de outros programas de quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres. Apenas as bolsas que possuem caráter social (objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência) podem ser recebidas simultaneamente à bolsa em questão, visto que elas possuem finalidades distintas da Iniciação Científica

6. JULGAMENTO

6.1. Cada proposta apresentada será analisada por docentes das respectivas áreas (tecnológicas, humanas/artes, biológicas e exatas). Estes irão avaliar os seguintes itens: a) desempenho do aluno; b) currículo do orientador; c) adequação do projeto ao tema da chamada, d) viabilidade de execução; e) relevância das informações a serem geradas para o ensino de graduação da Unicamp no período pós-pandemia.

6.2. Serão disponibilizadas 50 bolsas. Caso a demanda seja superior a este número e ocorra empate em determinada classificação que impossibilite o recebimento de bolsas por todos os candidatos da referida posição, a decisão ficará a cargo de uma comissão formada por membros da PRG e da PRP, a serem indicados posteriormente.

7. RESULTADOS DO JULGAMENTO

7.1. A lista dos alunos contemplados com bolsas de Iniciação Científica será divulgada na página da PRG e da PRP. O resultado também será comunicado aos docentes responsáveis e às respectivas Unidades de Ensino e Pesquisa correspondentes aos projetos contemplados.

8. PUBLICAÇÕES

8.1. Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da PRG/PRP/Unicamp.

9. DEVER DOS RESPONSÁVEIS PELOS PROJETOS CONTEMPLADOS

9.1. É dever dos responsáveis pelos projetos contemplados garantir a execução das atividades de acordo com a proposta apresentada. Os protocolos de pesquisa que envolvam a coleta de dados com seres humanos de forma direta ou indireta devem ser submetidos para avaliação ética junto a Plataforma Brasil (plataformabrasil.saude.gov.br) no período de 1-10 de abril. O parecer aprovado deve ser apresentado em até 90 dias após o início do projeto.

10. RELATÓRIO FINAL

10.1 O relatório final deve ser entregue até o dia 15/12/2022 em formato pdf. Recomenda-se limite máximo de 20 páginas, redação com espaçamento simples e a estrutura apresentada a seguir:

1. Identificação (Projeto, Bolsista / RA, Orientador, Local de execução, Vigência)
2. Introdução
3. Materiais e Métodos
4. Resultados
5. Discussão / Conclusões
6. Matéria encaminhada para publicação
7. Bibliografia
8. Perspectivas de continuidade ou desdobramento do trabalho
9. Outras atividades de interesse universitário
10. Apoio
11. Agradecimentos

10.2. Uma vez recebido o relatório final, este será submetido à análise de docente da respectiva área (tecnológicas, humanas/artes, biológicas e exatas), integrante do grupo que atuou na avaliação inicial dos projetos.

10.3. A falta de entrega do relatório final de atividades ou a sua reprovação irá implicar no cancelamento da atividade de Iniciação Científica e, conseqüentemente, no ressarcimento das parcelas recebidas.

11. CONDIÇÕES ESPECIAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. RECURSOS

12.1. O pedido de Recurso deverá ser enviado pelo orientador responsável via e-mail (pibic@unicamp.br), exclusivamente no caso de discordância da(s) avaliação(ões) recebida(s). A solicitação de Recurso implicará em nova e completa avaliação da inscrição.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pelas Pró-Reitorias de Graduação e Pesquisa.

14. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

14.1. Informações adicionais poderão ser solicitadas pela PRG/PRP aos pesquisadores contemplados com os recursos deste edital a qualquer momento.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Felizardo Contrera Toro, PRÓ-REITOR**, em 17/01/2022, às 09:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BROCCHI, ASSESSOR DOCENTE DE GABINETE**, em 14/01/2022, às 17:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
3244FA14 1BA2427D B2139E69 1A93668C

